



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana

Ofício nº 1365/2023SEMOB-MCID

Brasília, 20 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

A Sua Excelência o Senhor
JUCA BORTOLUCCI
Vereador
Rodovia Luís Ometto, SP-306, 1001 - Res. Dona Margarida
13451-902 – Santa Bárbara d'Oeste/SP

Assunto: Solicitação de Recursos Financeiros.

Senhor Presidente,

Senhor Vereador,

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROTOCOLO
09197/2023

DATA: 12/12/2023
HORA: 15:06



Resposta Nº 1 à Moção Nº 535/2023
Autoria: ministério das cidades

Assunto: Manifesta apelo ao Ministro
das Cidades Jader Barbalho Filho e o
Secretário Nacional de Mobilidade
Chave: CB90A

1. Refiro-me ao Ofício nº 1085/2023 - GPC/DL - cka, de 11 de outubro de 2023, em que esta Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP, encaminha cópia da Moção de Apelo nº 535/2023, de 29 de setembro de 2023, a qual solicita liberação de recursos financeiros, para construção de um viaduto que ligue os Distritos Industriais I e II, situados nesta municipalidade.
2. Em atendimento à presente requisição, é oportuno destacar, inicialmente, que compete ao poder público local a realização de políticas públicas de mobilidade urbana. Assim, o Ministério das Cidades atua na idealização das diretrizes que norteiam as ações a serem empreendidas pelos entes e disponibiliza fontes de financiamento para auxílio à consecução das intervenções pretendidas por estados e municípios.
3. A pasta supracitada, no âmbito da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbano - SEMOB, possui Ações e Programas de implementação das políticas públicas voltados à mobilidade e ao desenvolvimento das cidades (zona urbana, apenas), com a finalidade de proporcionar o acesso universal, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável.
4. Dentre eles, destaca-se o Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral de União, o qual possui ações que se destinam a reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais, proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade; promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos

deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

5. Em relação a este Programa, informa-se que a inserção de propostas é realizada a partir de indicações de emendas parlamentares ao Orçamento, que seguem rito específico e orientações constantes no portal dos Convênios TransfereGov.br. Para tanto, recomenda-se consulta à Assessoria Parlamentar pelo telefone (61) 2034-5294 ou pelo endereço eletrônico aspar.cidades@mdr.gov.br.

6. Além disso, é fundamental destacar como funciona o fluxo que ocorre desde a indicação até a contratação das emendas parlamentares. Inicialmente, as propostas e seus valores são indicados pela bancada/parlamentar/relator/ministro e inseridos, juntamente com sua justificativa e documentação necessária, no portal TransfereGov.br. Em seguida, é realizada uma análise técnica e jurídica da proposta pelo órgão concedente, onde se verifica a conformidade da proposta com as diretrizes dos programas e ações apoiados pela unidade, podendo haver adequações e correções sugeridas.

7. Assim sendo, para que o contrato em tela se torne apto à liberação dos recursos e, conseqüentemente, ocorra a emissão da AIO (Autorização para Início de Obra), é imprescindível que seja realizada a regulamentação, pelos Ministérios setoriais (conforme disposto na decisão de mérito da corte constitucional), dos procedimentos a serem tomados para a continuidade dessas operações. Cumpre salientar que não é possível estabelecer uma data para a retomada dos pagamentos e demais operações no tocante das RP9's, haja vista que a regulamentação está em fase de elaboração.

8. Após essa etapa, a proposta é encaminhada à Caixa Econômica Federal, intitulada como Mandatária da União, que avaliará a viabilidade técnica e financeira do Plano de Trabalho apresentado e suas peças técnicas iniciais. Mediante essa análise, a CAIXA emitindo parecer favorável (o plano de trabalho é aprovado), o Governo Federal realiza o empenho ("reserva" o recurso para o empreendimento), e então o contrato de repasse é celebrado, o qual formaliza a transferência dos recursos do Governo Federal para a entidade proponente.

9. Segue o quadro abaixo, que descreve a modalidade de recursos federais não onerosos, provenientes do Orçamento Geral da União (OGU), por meio de transferências voluntárias que se originam a partir de indicações parlamentares, para o Programa 2219 - Mobilidade Urbana:

Programa 2219 - Mobilidade Urbana (Composição)

Programas	Ações financiáveis	Fonte de Recursos	Ação Orçamentária	Links
Programa 2219 Mobilidade Urbana	Apoio ao Transporte Não Motorizado	Orçamento Geral da União (OGU)	Ação 00SZ	https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/mobilidade-e-servicos-urbanos/emendas-parlamentares . Manual para Apresentação de Propostas
	Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais		Ação 00T0	
	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária		Ação 00T1	
	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano		Ação 00T3	
	Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana		Ação 2D49	

10. Destaca-se também, o Programa Mobilidade Urbana Sustentável - Mobilidade Grandes e Médias Cidades, instituído através do Novo PAC, que engloba empreendimentos de infraestrutura de transporte de média e alta capacidade (metrô, trem, VLT e BRT), além de projetos de infraestrutura de prioridade ao transporte coletivo (corredores, faixas exclusivas, centros operacionais e sistema de transporte inteligente, terminais e estações), incluindo infraestrutura para ciclistas e pedestres integrados ao projeto de transporte público.

11. A 1ª Etapa de seleção deste Programa conta com investimento de R\$ 14,5 bilhões, sendo R\$ 6,0 bilhões com recursos do Orçamento Geral da União - OGU e R\$ 8,5 bilhões com recursos de financiamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Poderão cadastrar propostas neste Programa, os Estados, Distrito Federal, os Municípios com mais de 300 mil habitantes e os Municípios pertencentes às regiões metropolitanas com mais de 3 milhões de habitantes, quais sejam: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Fortaleza, Recife, Curitiba, Salvador, Campinas e RIDE do Distrito Federal. Contudo, os governos dos estados podem propor intervenções em municípios com população inferior à 300mil habitantes, como é o caso de Santa Bárbara d'Oeste/SP.

12. Ainda pelo Novo PAC, o município em tela pode cadastrar propostas no Programa Mobilidade Urbana Sustentável - Renovação de Frota, que na 1ª Etapa de seleção conta com R\$ 3,0 bilhões com recursos de financiamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que tem como objetivo Incentivar a renovação de frota para melhorar o conforto e segurança dos passageiros, além de estimular a produção de veículos e equipamentos pela indústria nacional. Os Proponentes elegíveis a este Programa são , os estados, Distrito Federal, municípios com mais de 150 mil habitantes, consórcios públicos, e operadores privados do sistema de transporte público coletivo.

13. Informo-os que a lista de Municípios elegíveis para o Renovação de Frota está disponibilizada no endereço eletrônico [Seleção Renovação de Frota](https://www.gov.br/casacivil/novopac/selecoes/eixos/cidades-sustentaveis-e-resilientes/renovacao-de-frota) (<https://www.gov.br/casacivil/novopac/selecoes/eixos/cidades-sustentaveis-e-resilientes/renovacao-de-frota>).

14. Através de financiamento, destaca-se também o Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana (inserido no Programa Pró-Transporte), que atende tanto o setor público quanto o privado, tendo como fonte de recursos o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e tem como objetivo promover a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal, da qualidade de vida e do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais nas cidades brasileiras, o que se dará por meio de investimentos em mobilidade urbana, compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e não motorizados.

15. Em relação a este Programa, informo-os que o cadastramento de propostas é realizado por meio de inscrição de carta-consulta no sistema SELEMOB, por representantes do poder público pelo link <http://apps.mdr.gov.br/selemob/app/web/index.php>.

16. Os Mutuários podem inscrever uma ou mais propostas, não havendo limite máximo predeterminado para o somatório das propostas e as condições operacionais do financiamento pelo Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana consistem em:

- I - Carência de até 48 meses;
- II - Prazo de amortização de até 20 anos;
- III - Contrapartida mínima de 5% do valor do investimento;
- IV - Taxa nominal de juros de 6% ao ano; e
- V - Taxa diferencial de juros de até 2% ao ano e taxa de risco de crédito de até 1% ao ano.

17. Segue o quadro abaixo, que descreve as modalidades de recursos federais onerosos, oriundos do Fundo de Garantia por Tempo e Serviço (FGTS) por meio de contratos de financiamento do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana:

Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana

Programas	Ações financiáveis	Fonte de Recursos	Links para consulta aos manuais
Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana	Sistemas de transporte público coletivo	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=06/07/2021&jornal=515&pagina=17
	Qualificação Viária		https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/mobilidade-urbana/avancar-cidades-2013-mobilidade-urbana/anexo_i_setor_publico2.pdf
	Transporte não motorizado		https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/mobilidade-urbana/avancar-cidades-2013-mobilidade-urbana/anexoiiisetorpblico.pdf
	Estudos e Projetos		
	Planos de Mobilidade Urbana		

*obs: informa-se que os formatos de pactuação contratual (e seus custos) correspondem a contratos de financiamento cujo modelo varia de acordo com o agente financeiro escolhido pelo proponente.

18. Depreende-se dos quadros-resumo, que há a possibilidade de acesso a recursos para o pleito informado na Moção de Apelo nº 535/2023, para tanto, o pleito deve seguir a normatização e fluxos dos Programas aqui informados.

19. Por fim, registra-se que informações e esclarecimentos adicionais acerca de programas e ações de mobilidade e serviços urbanos do Ministério das Cidades, também podem ser obtidos por meio de acesso pelo link: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/mobilidade-urbana>.

20. Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração e coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

DENIS EDUARDO ANDIA

Secretário Nacional de Mobilidade Urbana

Anexos

Ofício nº 1085/2023 - GPC/DL - cka, de 11 de outubro de 2023 (4649601);

Moção de Apelo nº 535/2023 (4649616)



Documento assinado eletronicamente por **DENIS EDUARDO ANDIA**, Secretário (a) Nacional de **Mobilidade Urbana**, em 03/11/2023, às 18:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0 informando o código verificador **4669721** e o código CRC **B07E7DAF**.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"



Ofício nº 1085/2023 - GPC/DL – cka

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de outubro de 2023.

Ref.: Encaminha Moção de Apelo nº 535/2023.

Excelentíssimo Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Moção de Apelo nº 535/2023, do vereador Edison Carlos "Juca" Bortolucci, aprovada na Reunião Ordinária realizada na data de ontem, cujo teor é autoexplicativo.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

PAULO CÉSAR MONARO
-Presidente-

À Sua Excelência o Senhor
DENIS EDUARDO ANDIA
Secretário Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades

demob@mdr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0PG2KAD4NV91C4S4>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0PG2-KAD4-NV91-C4S4



PAULO MONARO

Vereador - Presidente

Assinado em 09/10/2023, às 14:55:01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 0PG2-KAD4-NV91-C4S4



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº 535/2023

Manifesta apelo ao Ministro das Cidades Jader Barbalho Filho e o Secretário Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB) Denis Eduardo Andia para liberação de recursos para construção de um viaduto que ligue os Distritos Industriais I e II de Santa Bárbara d'Oeste-SP.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que Santa Bárbara d'Oeste possui dois distritos industriais que são divididos pela SP-304 Rodovia Luiz de Queiroz.

CONSIDERANDO que os referidos distritos abrigam centenas de empresas que recebem diariamente um grande fluxo de veículos de colaboradores, clientes e transportes para escoar a produção e levar matéria prima.

CONSIDERANDO que a falta de um viaduto ligando os distritos é um problema antigo de mobilidade e que causa grandes transtornos no trânsito.

CONSIDERANDO que o Ministério das Cidades vem ajudando municípios em todo o território nacional a melhorar a mobilidade urbana, principalmente agora com o lançamento do Novo PAC com inscrições que serão iniciadas em outubro deste ano.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Excelentíssimo Ministro das Cidades Jader Barbalho Filho e o Secretário Nacional de Mobilidade Urbana Denis Eduardo Andia para liberação de recursos para construção de um viaduto que ligue os Distritos Industriais I e II de Santa Bárbara d'Oeste-SP. Encaminhar para Ministério das Cidades - Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa Brasília/DF - CEP 70 067-901 com cópia para o Secretário Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades Denis Eduardo Andia.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de setembro de 2023.

Juca Bortolucci
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=311E3ZJR-D1WMH85K>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 311E-3ZJR-D1WM-H85K



JUCA BORTOLUCCI

Vereador

Assinado em 29/09/2023, às 15:54:27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7692/2023 29/09/2023 15:53 - CHAVE: 311E-3ZJR-D1WM-H85K